



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.250/23**  
**DE 7 DE NOVEMBRO 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Artigo 1º** - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bastos e incluída à Lei Municipal 1.771/05, a Função de Secretário da Junta do Serviço Militar a ser exercida exclusivamente por servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, com as seguintes atribuições:

**Função: Secretário da Junta do Serviço Militar**

**Vagas:** 1 (uma)

**Jornada Semanal:** 40 h/s

**Atribuições:** Cumprir as instruções que lhe sejam cabíveis, tomando providências para que seus auxiliares também as cumpram; Averbar nas FAM e no CAM todas as alterações ocorridas com o alistado, lavrar em livro especial e extrair uma cópia para ser enviada à CSM, os termos de posse do Presidente e Secretário da JSM; executar os trabalhos de Relações Públicas e publicidade do Serviço Militar com maior ênfase na parte referente ao alistamento, convocação e EXAR. Tomar providência para que o número mínimo de apresentação diária dos convocados na CS seja compatível com a sua possibilidade de atendimento conforme determinações da CSM; preencher os CDI, CI e atestados de Desapropriação sempre que a expedição couber à CSM e encaminha-los à Delegacia do Serviço Militar a que estiver vinculada; Quando o Município for tributário, Integrar a CS no Município; Levar para o local de funcionamento da CS as FAM dos alistados que devem comparecer à seleção; averbar na FAM e nos CAM os resultados da Seleção

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 7 de novembro de 2.023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Jamila Corrêa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito